



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAÇAPAVA
LEI Nº. 3.842, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000

RESOLUÇÃO nº 04 de 01 de julho de 2020

Dispõe sobre o Plano de Ação da
Execução de Ações Socioassistenciais
- COVID 19, Portaria 369/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.842/2000 e com base na deliberação do Colegiado, em reunião ordinária realizada no dia 01 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o cofinanciamento das ações socioassistenciais no valor de R\$ 566.400,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais) distribuídos em: Consumo - R\$101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais); Serviços - PJ - R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); Pessoal - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais e Material Permanente - R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Art. 2º Aprovar por unanimidade o cofinanciamento da Estruturação da Rede SUAS no valor total de R\$ 109.875,00 (cento e nove mil, oitocentos e setenta e cinco mil reais) distribuídos em: Equipamentos de Proteção Individual - EPI - no valor de R\$23.625,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais); Alimentação no valor de R\$ 86.250,00 (oitenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAÇAPAVA
LEI Nº. 3.842, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000

Conselho municipal de Assistência Social de Caçapava, 01 de julho de 2020.

Sely Aparecida de Oliveira Moreira
Presidente do CMAS de Caçapava
Gestão 2019/2021